



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA D SANTOS DA SILVA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **D SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.650.194/0001-20, sediada na Rua Lagoa Azul nº 16, Zumbi dos Palmares, em Manaus AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 16341880, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 705.671.152-91, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23105.006900/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP 05/2020 - UASG 788310 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação, mediante Adesão, de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo coffee break, destinados a realização dos eventos institucionais, promovidos pela COMPEC e PROADM, tais como palestras, reuniões, cursos de capacitação e formação propostos aos servidores da UFAM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
01	A combinar	1000	Sob Demanda	R\$ 15.400,00
02		309		R\$ 4.604,10
TOTAL				R\$ 20.004,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 18/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 20.004,10 (Vinte mil, quatro reais e dez centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/COMPEC

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1914N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

DANIEL SANTOS DA SILVA

Representante legal da empresa D SANTOS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos da Silva, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/03/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Diretor**, em 18/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 18/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0913469** e o código CRC **7BB53222**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.006900/2022-10

SEI nº 0913469

LUIZ FERNANDO BITTENCOURT	038.XXX.XXX-83	23038.007373/2021-12	PROEX-327/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FREDERICO NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA	299.XXX.XXX-76	23038.007970/2021-47	PROEX-444/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ALEXANDRE PIANTINI	491.XXX.XXX-53	23038.005392/2019-90	PROEX-532/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
WAGNER FONTES	111.XXX.XXX-97	23038.009389/2021-60	PROEX-412/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARIA DE FATIMA ANDRADE	045.XXX.XXX-76	23038.005506/2021-16	PROEX-344/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
GLEBER PEREIRA	168.XXX.XXX-29	23038.012298/2018-14	PROEX-1656/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JOSE ALEXANDRE FELIZOLA DINIZ FILHO	453.XXX.XXX-00	23038.004206/2019-03	PROEX-487/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FAUSTO MIZIARA	344.XXX.XXX-49	23038.006580/2018-54	PROEX-887/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MONICA OLIVEIRA BATISTA ORIA	614.XXX.XXX-34	23038.006842/2021-86	PROEX-440/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
SAN ROMANELLI ASSUMPÇÃO	055.XXX.XXX-51	23038.018382/2020-58	PROEX-740/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARCIA ERNESTO	527.XXX.XXX-87	23038.020062/2020-68	PROEX-775/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
SUELY ITSUKO CIOSAK	650.XXX.XXX-20	23038.010697/2021-38	PROEX-420/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
DENISE BARATA	740.XXX.XXX-15	23038.011181/2019-96	PROEX-1155/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
THEREZA CHRISTINA BARJA FIDALGO	297.XXX.XXX-72	23038.001837/2020-04	PROEX-570/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARIANA COSTA MONTEIRO	050.XXX.XXX-67	23038.017683/2020-64	PROEX-736/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JOSIANE SABBADINI NEVES	075.XXX.XXX-46	23038.009044/2021-14	PROEX-437/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
EDUARDO MORAES REGO REIS	923.XXX.XXX-87	23038.008811/2021-60	PROEX-405/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 21/03/2022, Seção 3, Página 93 e 94, Diretoria de Programas e Bolsas no País; Extrato de Termo Aditivo; Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a)... Na coluna Vigência da tabela seguinte (página 93 e 94), Onde se lê: Vigência DE:31/03/2022 PARA:31/03/2022... Leia-se: Vigência DE:31/03/2022 PARA:31/05/2022...

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 523/2020-28. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de modernizar, agilizar e facilitar a produção de matérias, vídeos, entrevistas e fotos, com bom desempenho e qualidade, atribuição esta designada à Assessoria de Comunicação - ASCOM e a Massangana Multimídia, para atender as demandas da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 22/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 21/03/2022) 344002-34202-2022NE001111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 788310 - CFAOC

Nº Processo: 23105.006900/2022-10.
Pregão Nº 5/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 33.650.194/0001-20 - D SANTOS DA SILVA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, mediante adesão, de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de lanches tipo coffee break, destinados à realização dos eventos institucionais, promovidos pela COMPEC e PROADM, tais como palestras, reuniões, cursos de capacitação e formação propostos aos servidores da UFAM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Valor Total: R\$ 20.004,10. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 205/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAFAELA GONÇALVES FREITAS. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: RAFAELA GONÇALVES FREITAS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 206/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MATEUS DE SOUZA DUARTE. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: MATEUS DE SOUZA DUARTE.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 172/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOSIMAR JOSE FERREIRA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: JOSIMAR JOSE FERREIRA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 28/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KEDSON PIRES DE OLIVEIRA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/03/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: KEDSON PIRES DE OLIVEIRA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 27/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: IDEVAN ALMEIDA DE SOUZA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/01/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: IDEVAN ALMEIDA DE SOUZA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 26/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FERNANDA PINHEIRO FRAGATA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: FERNANDA PINHEIRO FRAGATA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 034/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 03/2022. Processo nº 23106.102234/2021-41. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para uso na manutenção e conservação das piscinas do Parque Aquático do Centro Olímpico da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília. Contratada: SANIGRAN LTDA. CNPJ: 15.153.524/0001-90. Itens: 05, 06, 07, 12, 13, 14 e 16. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08.03.2022. Valor Global: R\$ 12.423,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 035/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 03/2022. Processo nº 23106.102234/2021-41. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para uso na manutenção e conservação das piscinas do Parque Aquático do Centro Olímpico da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília. Contratada: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 34.777.255/0001-87. Itens: 10 e 11. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08.03.2022. Valor Global: R\$ 1.387,70 (Um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Departamento de Enfermagem / Edital de Abertura nº 347/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Enfermagem Médico-Cirúrgica / Candidatos aprovados: 1. ANDREIA GUEDES OLIVA FERNANDES. 2. FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas em exercício

EDITAL Nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 104 DE 15/03/2022, Departamento de Artes Cênicas, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Artes Cênicas.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas em exercício

